LEI N° 2352, DE 18 DE AGOSTO DE 2009

Súmula: Declara de Utilidade Pública "O Centro de Tradições União Gaúchas", situado na Rua Antonio Cunha, nº 362, Jardim Barcelona.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - É declarada de Utilidade Pública o Centro de Tradições União Gaúchas, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 81.394.793/0001-72, com sede na cidade da Lapa, Estado do Paraná.

Art. 2º - O Centro de Tradições União Gaúchas ora beneficiada deverá apresentar ao Poder Executivo Municipal, relatório anual circunstanciado das atividades realizadas no exercício, conforme determina a Lei Municipal nº 1071, de 09 de Abril de 1991.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 18 de Agosto de 2009.

*Paulo César Fiates Furiati*
Prefeito Municipal